

1752	ABR	30	30/04/2019	PA-OFI-2019/03617	THIAGO DO CARMO BARBOSA	S	103641	903.844.312-91	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	GARRAFAO DO NORTE	GARRAFAO DO NORTE/PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	CUMPRIR MANDADOS	02 A 03, 08 A 10/05/2019	4,0	R\$ 1.250,05
1753	ABR	30	30/04/2019	SAD-0040.1.3005	JOSE RODRIGO KEMPNER	S	143952	658.012.702-30	ANALISTA JUDICIARIO	ALTAMIRA	ALTAMIRA/PA	VITORIA DO XINGU/PA	REALIZAR ESTUDO PSICOSSOCIAL	03/05/2019	0,5	R\$ 128,80
1754	ABR	30	30/04/2019	SAD-0003.1.2001	AURELIO CARLOS MONTEIRO COUTINHO	S	112976	953.461.712-15	ASSESSOR JURIDICO DA CORREGEDORIA DO INTERIOR	CORREGEDORIA DO INTERIOR	BELEM/PA	IGARAPE-MIRU/PA	REALIZAR CORREICAO	05 A 10/05/2019	5,5	R\$ 1.821,10
1755	ABR	30	30/04/2019	SAD-0003.1.2001	CARLOS ROBERTO GUIMARAES PINHEIRO	S	1368	087.717.822-49	AUXILIAR JUDICIARIO	ASSESSORIA JURIDICA DA CORREGEDORIA DO INTERIOR	BELEM/PA	IGARAPE-MIRU/PA	REALIZAR CORREICAO	05 A 10/05/2019	5,5	R\$ 1.788,10
1756	ABR	30	30/04/2019	SAD-0003.1.2001	DIRACY NUNES ALVES	M	523	414.080.122-00	DESEMBARGADORA CORREGEDORA	CORREGEDORIA DO INTERIOR	BELEM/PA	IGARAPE-MIRU/PA	REALIZAR CORREICAO	05 A 10/05/2019	5,5	R\$ 4.801,83
1757	ABR	30	30/04/2019	SAD-0003.1.2001	JAIME DIAS LIMA	S	124125	452.036.952-53	ANALISTA JUDICIARIO	CORREGEDORIA DO INTERIOR	BELEM/PA	IGARAPE-MIRU/PA	REALIZAR CORREICAO	05 A 10/05/2019	5,5	R\$ 1.788,10
1758	ABR	30	30/04/2019	SAD-0003.1.2001	KATIA PARENTE SENA	M	7986	374.679.135-91	JUIZA DE DIREITO	AUXILIAR DA CORREGEDORIA DO INTERIOR	BELEM/PA	IGARAPE-MIRU/PA	REALIZAR CORREICAO	05 A 10/05/2019	5,5	R\$ 4.801,83
1759	ABR	30	30/04/2019	PA-MEM-2019/17202	ANDRE LUIZ FILO-CREAO GARCIA DA FONSECA	M	36840	688.018.072-87	JUIZ DE DIREITO	CASTANHAL	CASTANHAL/PA	MOJU/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	02 A 03/05/2019	1,5	R\$ 1.193,50
1760	ABR	30	30/04/2019	PA-MEM-2019/17202	JOAO AROLDO RIBEIRO NETO	S	93009	021.803.811-90	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL	CASTANHAL/PA	MOJU/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	02 A 03/05/2019	1,5	R\$ 448,75
1761	ABR	30	30/04/2019	PA-MEM-2019/17202	RAQUEL MOURA RIBEIRO	S	144134	124.169.937-20	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL	CASTANHAL/PA	MOJU/PA	AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	02 A 03/05/2019	1,5	R\$ 461,95
1762	ABR	30	30/04/2019	PA-REQ-2019/06903	NELMARIO DIAS AIRES	S	101770	831.888.512-00	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	REDENCAO	REDENCAO/PA	XINGUARA/PA	CUMPRIR MANDADOS	02/05/2019	0,5	R\$ 135,80
1763	ABR	30	30/04/2019	PA-MEM-2019/16198	CARLOS VIEIRA DA SILVA JUNIOR	S	105015	054.724.898-90	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	ITAUBA	ITAUBA/PA	TRAIRO/PA	CUMPRIR MANDADOS	06 A 11/05/2019	5,5	R\$ 1.821,10
1764	ABR	30	30/04/2019	PA-MEM-2019/17303	NEWTON CARNEIRO PRIMO	M	70726	517.784.242-87	JUIZ DE DIREITO	IRITUJA	IRITUJA/PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA	REALIZAR AUDIENCIAS	30/04/2019	0,5	R\$ 379,65
1765	ABR	30	30/04/2019	SAD-0111.1.2001	WILLIAM RIBEIRO CAMPOS	S	92291	849.347.782-68	SERVICO MILITAR	COORD. MILITAR	SANTAREM/PA	URUARA/PA	REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS	03 A 17/05/2019	14,5	R\$ 4.920,10

Protocolo: 430630

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação nº. 324747, do Diário Oficial nº. 33.641 de 20/06/2018 – Referente ao Convênio nº.023/2018 Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, FUNDAÇÃO PROPAPZ, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica para implantação da "PATRULHA MARIA DA PENHA", com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas pelos juizes das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Comarca de Marabá, especialmente nas situações cuja fiscalização é considerada indispensável// Por razões de interesse público, conforme decisão da Presidência deste TJPA// Desembargador Presidente LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Tornar sem efeito a publicação nº. 343431, do Diário Oficial nº. 33.673 de 06/08/2018 – Referente ao Convênio nº.029/2018// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, FUNDAÇÃO PROPAPZ, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica para implantação da "PATRULHA MARIA DA PENHA", com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas pelos juizes das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Comarca de Salinópolis, especialmente nas situações cuja fiscalização é considerada indispensável// Por razões de interesse público, conforme decisão da Presidência deste TJPA// Desembargador Presidente LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Tornar sem efeito a publicação nº. 358881, do Diário Oficial nº. 33.696 de 10/09/2018 – Referente ao Convênio nº.031/2018// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, FUNDAÇÃO PROPAPZ, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS// Objeto: Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica para implantação da "PATRULHA MARIA DA PENHA", com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas pelos juizes das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Comarca de Marabá, especialmente nas situações cuja fiscalização é considerada indispensável// Por razões de interesse público, conforme decisão da Presidência deste TJPA// Desembargador Presidente LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Tornar sem efeito a publicação nº. 388680, do Diário Oficial nº. 33.755 de 07/12/2018 – Referente ao Convênio nº.048/2018// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a Prefeitura Municipal de Moju, a Fundação PROPAPZ, a Polícia Militar do Estado do Pará e o Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CBMPA // Objeto: Constitui objeto do presente Acordo a

Cooperação Técnica para implantação da "PATRULHA MARIA DA PENHA", com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas pelos juizes das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher de Moju, especialmente nas situações cuja fiscalização é considerada indispensável// Por razões de interesse público, conforme decisão da Presidência deste TJPA// Desembargador Presidente LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Tornar sem efeito a publicação nº. 391381, do Diário Oficial nº. 33.760 de 14/12/2018 – Referente ao Convênio nº.050/2018// Partes: TJPA x SEGUP x FUNDAÇÃO PROPAPZ x PMPA x PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA x PCPA x CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA // Objeto: Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica para implantação da "PATRULHA MARIA DA PENHA", com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas deferidas pelos juizes das Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher da Comarca de Abaetetuba, especialmente nas situações cuja fiscalização é considerada indispensável// Por razões de interesse público, conforme decisão da Presidência deste TJPA// Desembargador Presidente LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Protocolo: 430481

LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****APOSENTADORIA****ATO DA MESA Nº 096 /2019-MD-AL**

Dispõe sobre o pagamento de Aposentadoria, A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº92/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- IPALEP e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares; CONSIDERANDO as Leis Complementares nº096/2014 e 120/2018 que alteraram o §1º do artigo 4º e o artigo 21, respectivamente, da Lei complementar 092/2014; CONSIDERANDO que o Ex-Deputado senhor MANOEL CARLOS ANTUNES, esteve Deputado Estadual na 12ª Legislatura, no período de 01 de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 1995. Eleito para a 13ª Legislatura, tomou posse em 01 de fevereiro de 1995, renunciou ao seu mandato, em 31 de dezembro de 1996, para assumir o cargo eletivo de Prefeito Municipal de Ananindeua, Estado do Pará. Eleito para a 16ª legislatura,